PROJETO DE LEI Nº.041/2021

Autor: *Vereador Aparecido Venâncio de Jesus*

"Dispõe sobre a Instituição no âmbito Municipal do Dia de Evangelização no município de São Francisco do Guaporé/RO".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Francisco do Guaporé, o "Dia de Evangelização" a ser comemorado no segundo sábado do mês de junho, sendo caracterizado como ponto facultativo.

Art. 2º. No "Dia "Dia de Evangelização", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela religiosa da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. Para a realização dos eventos do Art. 2º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Religiosas do município de São Francisco do Guaporé.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 12 de Maio de 2021.

Aparecido Venâncio de Jesus
Vereador / CMSFG